



Diário Oficial

Eletrônico

Município de Aparecida de Goiânia

Aparecida de Goiânia, 04 de dezembro de 2019, quarta - feira - Ano 6 - Nº 1288

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO “N” Nº 463, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre desmembramento de imóvel situado no loteamento SETOR RESIDENCIAL CAMPOS ELÍSIOS, neste município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição conferida pelo art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e considerando a delegação de atribuição conferida pelo Decreto “N” nº 71, de 13 de março de 2017, e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desmembrado o Lote 49 da Quadra 51, do loteamento SETOR RESIDENCIAL CAMPOS ELÍSIOS, neste município, registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob a matrícula nº 130.706, de propriedade de ADALTON DE SOUSA AGUIAR SILVA, brasileiro, solteiro, servidor público, portador da CNH nº 02821171173-DETRAN/GO, inscrito no CPF sob nº 854.139.501-44:

SITUAÇÃO ATUAL

IMÓVEIS	(m²)
Lote 49	360,00

SITUAÇÃO PROPOSTA

IMÓVEL	(m²)
Lote 49A	180,00
Lote 49B	180,00

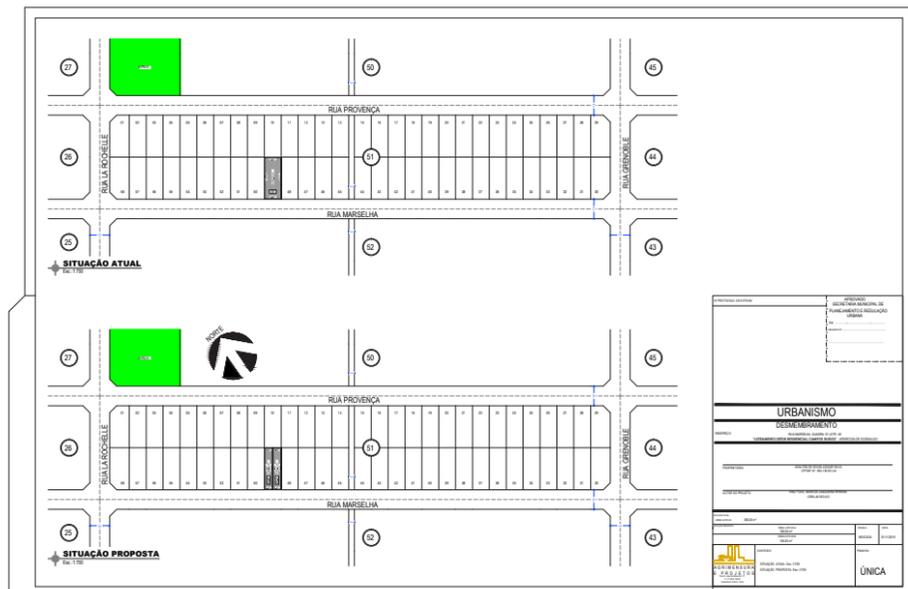
Parágrafo único. O desmembramento referido no “caput” está em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 2019.079.045, previamente analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação Urbana, cuja planta de situação consta no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, 18 de novembro de 2019.

FÁBIO PASSAGLIA
Chefe da Casa Civil

JORIO COELHO RIOS
Secretário de Planejamento e Regulação Urbana



PORTARIAS

PORTARIA Nº 62, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

Nomeia Servidor para ser gestor do processo 2019086684 para manutenção do elevador do recursos humanos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Nomear o servidor GERALDO DE SOUSA RIBEIRO, matrícula nº 37.960 portador do CPF nº 192.027.501-06, para ser Gestor do processo 2019086684 e seus Contratos, referente a manutenção do elevador que dá acesso ao recursos humanos.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 22 de Outubro do ano de 2019.

Carlos Marden Moreira Lopes
Secretário de Administração

Geraldo de Sousa Ribeiro
Gestor do Contrato

PORTARIA Nº 66, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

Nomeia Servidor para ser gestor do processo 2019102356 para aquisição de gás a granel em cilindro P - 190.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Nomear o servidor ARNALDO DA SILVA RODRIGUES, matrícula nº 17.838 portador do CPF nº 347.143.911-00, para ser Gestor do processo 2019087854 e seus Contratos, referente à aquisição de gás a granel em cilindro P-190.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrario.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 18 de Novembro do ano de 2019.

Carlos Marden Moreira Lopes
Secretário de Administração

Arnaldo da Silva Rodrigues
Gestor do Contrato

PORTARIA “P” Nº 421 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Concede SALÁRIO-MATERNIDADE e dá outras providências.”
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto “N” de Nº 229 de 16 de Agosto de 2018, e ainda, considerando o que dispõem os §§ 2º e 3º do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e o teor da Portaria 064 de 21 de novembro de 2019, do AparecidaPrev, que retroagiu seus efeitos ao dia 13 de novembro de 2019.

RESOLVE:

I – Conceder Salário-Maternidade aos servidores efetivos abaixo relacionados:



07	201921279	M O N I C A E U L A L I A D A S I L V A	34624	20.11 18.03.2020	a
----	-----------	---	-------	---------------------	---

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 28 dias do mês de Novembro do ano de 2019 .

CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES
Secretário de Administração

PORTARIA “P” Nº 424 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

Revoga LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR ao (a) servidor (a) ANA BEATRIZ DE FREITAS RIBEIRO e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no “Decreto “N” de Nº 229 de 16 de Agosto de 2018.

Considerando o requerimento de Revogação de Licença para Tratar de Interesse Particular do (a) servidor (a), e Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município nº 2.926/2019 PGM protocolo nº 2019086391.

RESOLVE:

I – Revogar a Licença para Tratar de Interesse Particular do (a) Servidor (a) ANA BEATRIZ DE FREITAS RIBEIRO Matrícula 34.967, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde a partir de 02/12/2019, nos termos do artigo 110 parágrafo 2º da Lei Complementar nº 003 de 28 de Dezembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia).

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 dias do mês de Dezembro do ano de 2019.

CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA “P” Nº 425 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

Concede LICENÇA PRÊMIO ao (a) servidor (a) MOHAMED KASSEM SAIDAH e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto “N” de Nº 229 de 16 de Agosto de 2018, e ainda.

Considerando que o servidor (a) foi admitido (a) no serviço público em 23/07/2003 Mat.15.101, no Cargo de Profissional de Saúde, lotado (a) no (a) na Secretaria Municipal de Saúde, completando mais de 16 (dezesesseis) anos de serviços prestados.

Considerando o que dispõem o artigo 117 da Lei N. 1496 de 16 de Outubro de 1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) em vigor até 28 de Dezembro de 2001 e de acordo com a Lei Complementar Nº 003/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Parecer Favorável da Procuradoria Geral do Município nº 2.743/2019 - PGM prolatado no Processo nº 2019085242.

RESOLVE:

I – Conceder Licença Prêmio, remunerada ao (a) servidor (a) MOHAMED KASSEM SAIDAH, por (03) três meses a partir de 04/12/2019, e término em 02/03/2020 retornando as suas atividades no dia 03/03/2020.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, data conforme requerimento.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29 dias do mês de Novembro do ano de 2019.

CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES
Secretário de Administração

PORTARIA “P” Nº 426 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

Concede LICENÇA PRÊMIO ao (a) servidor (a) MARLI DOMINGOS DE MESQUITA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto “N” de Nº 229 de 16 de Agosto de 2018, e ainda.

Considerando que o servidor (a) foi admitido (a) no serviço público em 12/03/2003 Mat.14.543, no Cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotado (a) no (a) na Secretaria Municipal de Saúde, completando mais de 16 (dezesesseis) anos de serviços prestados.

Considerando o que dispõem o artigo 117 da Lei N. 1496 de 16 de Outubro de 1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) em vigor até 28 de Dezembro de 2001 e de acordo com a Lei Complementar Nº 003/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Parecer Favorável da Procuradoria Geral do Município nº 2.928/2019 - PGM prolatado no Processo nº 2019087638.

RESOLVE:

I – Conceder Licença Prêmio, remunerada ao (a) servidor (a) MARLI DOMINGOS DE MESQUITA, por (03) três meses a partir de 02/12/2019, e término em 29/02/2020 retornando as suas atividades no dia 30/02/2020.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, data conforme requerimento.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29 dias do mês de Novembro do ano de 2019.

CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES
Secretário de Administração

PORTARIA “P” Nº 427 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

Concede LICENÇA PRÊMIO ao (a) servidor (a) DIANO GOMES MILHOMEM DE CAMPOS e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto “N” de Nº 229 de 16 de Agosto de 2018, e ainda.

Considerando que o servidor (a) foi admitido (a) no serviço público em 01/11/2005 Mat.18.676, no Cargo de Guarda Municipal, lotado (a) no (a) na Secretaria Municipal de Mobilidade e Defesa Social, completando mais de 14 (quatorze) anos de serviços prestados.

Considerando o que dispõem o artigo 117 da Lei N. 1496 de 16 de Outubro de 1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) em vigor até 28 de Dezembro de 2001 e de acordo com a Lei Complementar Nº 003/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Parecer Favorável da Procuradoria Geral do Município nº 5.783/2016 - PGM prolatado no Processo nº 2016094539.

RESOLVE:

I – Conceder Licença Prêmio, remunerada ao (a) servidor (a) DIANO GOMES MILHOMEM DE CAMPOS, por (03) três meses a partir de 06/12/2019, e término em 04/03/2020 retornando as suas atividades no dia 05/03/2020.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, data conforme requerimento.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29 dias do mês de Novembro do ano de 2019.

CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES
Secretário de Administração

PORTARIA “P” Nº 428 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

Concede LICENÇA PRÊMIO ao (a) servidor (a) KEPLER HESTULIANO GARCIA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto “N” de Nº 229 de 16 de Agosto de 2018, e ainda.

Considerando que o servidor (a) foi admitido (a) no serviço público em 10/10/2005 Mat.18.621, no Cargo de Guarda Municipal, lotado (a) no (a) na Secretaria Municipal de Mobilidade e Defesa Social, completando mais de 14 (quatorze) anos de serviços prestados.



Considerando o que dispõem o artigo 117 da Lei N. 1496 de 16 de Outubro de 1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) em vigor até 28 de Dezembro de 2001 e de acordo com a Lei Complementar Nº 003/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Parecer Favorável da Procuradoria Geral do Município nº 2.550/2019 - PGM prolatado no Processo nº 2019080806.

RESOLVE:

I – Conceder Licença Prêmio, remunerada ao (a) servidor (a) KEPLER HESTULIANO GARCIA, por (03) três meses a partir de 11/12/2019, e término em 09/03/2020 retornando as suas atividades no dia 10/03/2020.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, data conforme requerimento.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29 dias do mês de Novembro do ano de 2019.

CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES
Secretário de Administração

PORTARIA “P” Nº 429 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

Concede LICENÇA PRÊMIO ao (a) servidor (a) THIAGO RODRIGO MENDES NUNES e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto “N” de Nº 229 de 16 de Agosto de 2018, e ainda.

Considerando que o servidor (a) foi admitido (a) no serviço público em 15/05/2006 Mat.19.554, no Cargo de Guarda Municipal, lotado (a) no (a) na Secretaria Municipal de Mobilidade e Defesa Social, completando mais de 13 (treze) anos de serviços prestados.

Considerando o que dispõem o artigo 117 da Lei N. 1496 de 16 de Outubro de 1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) em vigor até 28 de Dezembro de 2001 e de acordo com a Lei Complementar Nº 003/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Parecer Favorável da Procuradoria Geral do Município nº 2.547/2019 - PGM prolatado no Processo nº 2019080811.

RESOLVE:

I – Conceder Licença Prêmio, remunerada ao (a) servidor (a) THIAGO RODRIGO MENDES NUNES, por (03) três meses a partir de 11/12/2019, e término em 09/03/2020 retornando as suas atividades no dia 10/03/2020.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, data conforme requerimento.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29 dias do mês de Novembro do ano de 2019.

CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES
Secretário de Administração

PORTARIA “P” Nº 430 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

Concede LICENÇA PRÊMIO ao (a) servidor (a) ANDERSON RODRIGUES BUENO e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto “N” de Nº 229 de 16 de Agosto de 2018, e ainda.

Considerando que o servidor (a) foi admitido (a) no serviço público em 10/10/2005 Mat.18.635, no Cargo de Guarda Municipal, lotado (a) no (a) na Secretaria Municipal de Mobilidade e Defesa Social, completando mais de 14 (quatorze) anos de serviços prestados.

Considerando o que dispõem o artigo 117 da Lei N. 1496 de 16 de Outubro de 1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) em vigor até 28 de Dezembro de 2001 e de acordo com a Lei Complementar Nº 003/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Parecer Favorável da Procuradoria Geral do Município nº 2.201/2019 - PGM prolatado no Processo nº 2019068797.

RESOLVE:

I – Conceder Licença Prêmio, remunerada ao (a) servidor (a) ANDERSON RODRIGUES BUENO, por (03) três meses a partir de 11/12/2019, e término em 09/03/2020 retornando as suas atividades no dia 10/03/2020.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, data conforme requerimento.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29 dias do mês de Novembro do ano de 2019.

CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES
Secretário de Administração

PORTARIA “P” Nº 431 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

Concede LICENÇA PRÊMIO ao (a) servidor (a) MARIA DO CARMO MOREIRA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto “N” de Nº 229 de 16 de Agosto de 2018, e ainda.

Considerando que o servidor (a) foi admitido (a) no serviço público em 07/04/1986 Mat.1.753, no Cargo de Assessora Jurídica, lotado (a) no (a) na Secretaria Municipal de Administração, completando mais de 33 (trinta e três) anos de serviços prestados.

Considerando o que dispõem o artigo 117 da Lei N. 1496 de 16 de Outubro de 1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) em vigor até 28 de Dezembro de 2001 e de acordo com a Lei Complementar Nº 003/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Parecer Favorável da Procuradoria Geral do Município nº 4.584/2015 - PGM prolatado no Processo nº 2015059882.

RESOLVE:

I – Conceder Licença Prêmio, remunerada ao (a) servidor (a) MARIA DO CARMO MOREIRA, por (09) nove meses a partir de 02/12/2019, e término em 27/08/2020 retornando as suas atividades no dia 28/08/2020.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, data conforme requerimento.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29 dias do mês de Novembro do ano de 2019.

CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES
Secretário de Administração

PORTARIA “P” Nº 432 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

Concede ADICIONAL DE INCENTIVO A PROFISSIONALIZAÇÃO ao (a) servidor (a) ROGERIO EUZEBIO DE JESUS e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por força do disposto no art. 6, inciso I, da Lei Complementar Municipal n.º 125, de 11 de janeiro de 2017, bem como no Decreto “N” de Nº 229 de 16 de Agosto de 2018, e ainda.

RESOLVE:

I – Conceder, Adicional de Incentivo a Profissionalização, ao (a) servidor (a) ROGERIO EUZEBIO DE JESUS, Matrícula 39.359, Cargo Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Defesa Social, de acordo com os Arts.79 e 80, da Lei Complementar nº003/2001, de 28 de dezembro de 2001, e conforme Parecer Jurídico nº 3.078/2019, no percentual de 09% (nove por cento).

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos retroagidos a 08/11/2019.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência aos interessados.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29 dias do mês de Novembro do ano de 2019.

CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES
Secretário de Administração

PORTARIA “P” Nº 433 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Concede AUXÍLIO-DOENÇA e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto “N” de Nº 229 de 16 de agosto de 2018, e ainda.

Considerando o que dispõem os §§ 2º e 3º do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e o teor da Portaria 064 de 21 de novembro de 2019, do AparecidaPrev, que retroagiu seus efeitos ao dia 13 de novembro de 2019.

RESOLVE:

I – Conceder Auxílio-doença aos servidores efetivos abaixo relacionados:



Ord	GPM	Servidor	Matrícula	Período
01	201921282	CRISTIANE FERNANDES CUNHA	19651	25.11 a 24.12.19
02	201921273	DIVINA ETERNA RUYS	16933	25.11 a 14.12.19
03	201921275	ROSIMARY CAVALCANTE SILVA	34312	25.11 a 23.01.20
04	201920502	EDNA RIBEIRO DE SOUSA	24572	28.11 a 24.03.20
05	201921262	MARIA JAIRENE D.DE OLIVEIRA	13999	21.11 a 20.12.19
06	201921101	PATRICIA MARIA DOS S. RAMOS	33596	01.11 a 30.11.19
07	201921283	ERZILIE APARECIDA CAIXETA	20907	20.11 a 20.12.19
08	201921257	SANDRA LUCIA DA SILVA	23712 - 16730	24.11 a 23.12.19
09	201921258	MARCIA DA C. BATISTA COUTO	17024	22.11 a 21.12.19
10	201921271	FERNANDA COGO BATISTA	35871	25.11 a 24.12.19
11	201921116	ROSILEIDE P. DOS SANTOS	10532	30.11 a 27.02.20
12	201921267	CAIRLON JOAO DA SILVA	2228	25.11 a 14.12.19

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES
Secretário de Administração

PORTARIA “P” Nº 436 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Concede AUXÍLIO-DOENÇA e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto “N” de Nº 229 de 16 de agosto de 2018, e ainda.

Considerando o que dispõem os §§ 2º e 3º do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e o teor da Portaria 064 de 21 de novembro de 2019, do AparecidaPrev, que retroagiu seus efeitos ao dia 13 de novembro de 2019.

RESOLVE:

I – Conceder Auxílio-doença aos servidores efetivos abaixo relacionados:

Ord	GPM	Servidor	Matrícula	Período
01	201921247	MARISA CASSIMIRA MONTEIRO	17136	13.11 a 11.02.20
02	201921254	RENATA DE OLIVEIRA SALES	35858	21.11 a 05.01.20
03	201921326	MARILEIDE ASSIS LEITE	23543	28.11 a 26.02.20
04	201920244	EURIPEDES BARBOSA	19552	02.12 a 01.03.20
05	201921286	SUSANA SILVA DE SOUSA	16901	26.11 a 25.12.19
06	201921291	JUREMA M. BORGES	36941	27.11 a 26.12.19
07	201921248	DIVINO GOMES DA SILVA	17136	29.11 a 27.02.20
08	201921288	BRENA LILIAN C. ALVES DORNELAS	33966	30.11 a 31.03.20
09	201921329	RODRIGO CESAR DIAS MARTINS	33108	02.12 a 04.01.20
10	201920389	ANDREIA AP. MOREIRA DE SOUSA	12934	02.12 a 30.03.20
11	201920524	ELIANE MARIA CAMARGOS	37173	02.12 a 01.03.20

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES
Secretário de Administração

PORTARIA “P” Nº 437 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Concede SALÁRIO-MATERNIDADE e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto “N” de Nº 229 de 16 de Agosto de 2018, e ainda.

Considerando o que dispõem os §§ 2º e 3º do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e o teor da Portaria 064 de 21 de novembro de 2019, do AparecidaPrev, que retroagiu seus efeitos ao dia 13 de novembro de 2019.

RESOLVE:

I – Conceder Salário-Maternidade aos servidores efetivos abaixo relacionados:

12	201921288	BRENA LILIAN C. ALVES DORNELAS	33699	30.11 a 31.03.2020
----	-----------	--------------------------------	-------	--------------------

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 dias do mês de Dezembro do ano de 2019 .

CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES
Secretário de Administração

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.041.108.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, situada na Rua 04 esq. c/Rua 5, QD. S/N, Área Pública, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sra. VALÉRIA MENESES PETTERSEN MATOS, inscrita no CPF/MF sob o nº. 665.786.476-00.

CONTRATADA: LOCKE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.276.124/0001-79, estabelecida na Rua Doutor Cesário Mota Júnior, nº 369, Conj. 36- B, Vila Buarque, São Paulo- SP, CEP: 01221-220, neste ato, representada pelo Sr. ABIR MAGID, portador do Documento de Identidade nº 3.737.518-23- SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. 335.872.698-31.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) EQUIPAMENTOS ÁUDIO- VISUAIS (ORCAM MYEYE 2.0) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA VISUAL GRAVE A SER DISPONIBILIZADO NAS SEGUINTE BIBLIOTECAS: URSOLINO TAVARES LEÃO, BIBLIOTECA DAS ESCOLAS PÚBLICAS: FRANCISCO RAFAEL CAMPOS, PARQUE SANTA CECÍLIA, SANTA TEREZA DE ÁVILA E PARA O PROFESSOR JOSÉ ROBERTO F. DE SOUZA DA ESCOLA MUNICIPAL PARQUE SANTA CECÍLIA.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, sendo vedada sua prorrogação.

VALOR: R\$ 89.500,00 (oitenta e nove mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre de Inexigibilidade de Licitação com fulcro no artigo 25, inciso I, e § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, tudo constantes do processo administrativo nº 2019.041.108 do qual faz parte o presente instrumento contratual.

Valéria Meneses Pettersen Matos
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 270/2019.

AO CONTRATO Nº 777/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.086.227.

CONTRATANTE: Município de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, com sede na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Center Parque, CEP: 74.980-000 por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. ALESSANDRO LEONARDO MAGALHÃES, portador da CI-RG nº 2094164 DGPC- GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 784.995.181-68.

CONTRATADA: MULTIFARMA COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua 03, Nº 283, Parque Industrial Norte, Morro Alto, Vespasiano- MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.681.325/0001-57, neste ato, representada, pelo Sr LEANDRO ALVES DOS REIS, portador da CI-RG nº MG-11879956 SSP/MG e inscrito no CPF nº 060.955.996-60.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO.

O VALOR DO PRESENTE TERMO ADITIVO É DE: R\$ 22.612,66 (Vinte e dois mil seiscentos e doze reais e sessenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: O contrato nº 777/2019- SEL terá vigência até o dia 25 de abril de 2020.

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: O presente Termo Aditivo é fundamentado no Art. 65, I, d, § 1º, da Lei 8.666/93, tudo em conformidade com os dados constantes no Processo Administrativo nº 2019.086.227, do qual faz parte o presente instrumento contratual.

Alessandro Leonardo Magalhães
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO Nº 280/2019.

AO CONTRATO Nº 674/2010.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.069.026.

LOCATÁRIO: Município de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, com sede na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Center Parque, CEP: 74.980-000 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Educação, Sra. VALÉRIA PETTERSEN portadora da CI-RG nº 40.536-22 SSP- GO e inscrita no CPF/MF sob o nº 665.786.476-60.

LOCADOR: JOSÉ ALVES FORTE, brasileiro, separado, comerciante, portador da CI- RG nº 1.078.200 SSP/GO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 213.362.291- 87, residente e domiciliado à Avenida Abel Ribeiro, quadra 25, lote 02, Aparecida de Goiânia.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA 04, QUADRA J, LOTES 03/04, SETOR ARAGUAIA, APARECIDA DE GOIÂNIA, NO QUAL ESTÁ INSTALADA A EXTENSÃO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

VIGÊNCIA: Fica alterada a Clausula Segunda- Da vigência, subitem 2.1 do Contrato nº 674/2010, prorrogando seu prazo de vigência por mais 12 meses, ou seja, do dia 30 de dezembro de 2019 a 29 de dezembro de 2020.

VALOR: R\$ 36.776,04 (Trinta e seis mil, setecentos e setenta e seis reais e quatro centavos).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: O presente Termo Aditivo tem por fundamento entendimento do TCU de que contrato de aluguel pode ser prorrogado sucessivamente e sem necessidade de observância à limitação temporal imposta pelo Art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93 e com fulcro no artigo 18 da Lei nº 8.245/91 e princípios gerais da Administração Pública, tudo em conformidade com os dados constantes no Processo nº 2019.069.026.

Valeria Meneses Pettersen
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 287/2019.

AO CONTRATO Nº 559/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.043.066.

CONTRATANTE: Município de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, com sede na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Center Parque, CEP: 74.980-000 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. MAYARA MARFIM FERREIRA MENDANHA portadora da CI-RG nº 487401 SSP- GO e inscrita no CPF/MF sob o nº 025.194.711-40.

CONTRATADA: CONSTRUTORA ALTEROSA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.203.297/0001-18, sediada na Rua J-A, Quadra 22, Lote 33, nº 45, Parque das Laranjeiras, Goiânia – GO, neste ato, representada pelo SR. ROBERTO LUIZ DE CAMARGOS, portador da RG- CI nº 247170 SSP/GO e inscrito sob o CPF/MF nº 066.929.231- 15.

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CASA DO ADOLESCENTE, SITUADA NO SETOR REAL GRANDEZA, NESTE MUNICÍPIO.

VIGÊNCIA: Fica alterada a Cláusula Segunda- Da Vigência, itens 2.1 e 2.5 do Contrato nº 559/2019 -SEL, prorrogando seu prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja, do dia 22 de outubro de 2019 ao dia 19 de fevereiro de 2020.

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: O presente termo aditivo tem fundamento o art. 57, II, § 2º da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com os dados constantes no Processo Administrativo 2019.043.066.

Mayara Marfim Ferreira Mendanha
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO Nº 290/2019.

AO CONTRATO Nº 673/2010.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.069.024.

LOCATÁRIO: Município de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, com sede na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Center Parque, CEP: 74.980-000 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Educação, Sra. VALÉRIA PETTERSEN portadora da CI-RG nº 40.536-22 SSP- GO e inscrita no CPF/MF sob o nº 665.786.476-60.

LOCADOR: JOSÉ ALVES FORTE, brasileiro, separado, comerciante, portador da CI- RG nº 1.078.200 SSP/GO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 213.362.291- 87, residente e domiciliado à Avenida Abel Ribeiro, quadra 25, lote 02, Aparecida de Goiânia.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA RUA B, QUADRA J, LOTE 20, SETOR ARAGUAIA, APARECIDA DE GOIÂNIA, NO QUAL ESTÁ INSTALADO O ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

VIGÊNCIA: Fica alterada a Clausula Segunda- Da vigência, subitem 2.1 do Contrato nº 674/2010, prorrogando seu prazo de vigência por mais 12 meses, ou seja, do dia 30 de dezembro de 2019 a 29 de dezembro de 2020.

VALOR: R\$ 49.230,48 (Quarenta e nove mil duzentos e trinta reais e quarenta e oito centavos).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: O presente Termo Aditivo tem por fundamento entendimento do TCU de que contrato de aluguel pode ser prorrogado sucessivamente e sem necessidade de observância à limitação temporal imposta pelo Art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93 e com fulcro no artigo 18 da Lei nº 8.245/91 e princípios gerais da Administração Pública, tudo em conformidade com os dados constantes no Processo nº 2019.069.024.

Valeria Meneses Pettersen
Secretária Municipal de Educação e Cultura.


AVISOS
RESOLUÇÃO Nº. 11 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

“Cria Comissão Especial Eleitoral para a realização da eleição dos representantes da sociedade civil para o Conselho Municipal de Assistência social de Aparecida de Goiânia biênio 2020/2021.”

O Conselho Municipal de Assistência Social de Aparecida de Goiânia, em reunião ordinária realizada no dia 29 de Novembro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com a decisão da plenária,

Resolve:

Art. 1º. – Fica instituída a comissão especial eleitoral que terá a atribuição de coordenar o processo de eleição dos novos membros representantes da Sociedade Civil para o Conselho Municipal de Assistência Social biênio 2020/2021

Art.2º. - Para compor a Comissão Especial Eleitoral ficam nomeados os seguintes conselheiros:

- 1 - Weyder Moreira Neres – Presidente CMASAP
- 2 - Ernestino Arnaldo Arruda – representante da Sociedade Civil
- 3 - Vera do Carmo Andrade – representante da Sociedade Civil
- 4 - Rosilda Maria da Silva – representante do Poder Público
- 5 - Valtair Rosa de Jesus – representante do Poder Público

Art. 3º. – A Comissão será coordenada pelo Presidente do CMASAP.

Art. 4º. - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação

Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social de Aparecida de Goiânia-Go aos 02 dias do mês de Dezembro de 2019.

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2019.

Data Abertura: 18 de Dezembro de 2019 às 09h00min. Objeto da Licitação: Aquisição de produtos e serviços para sinalização semaforica. Tipo: menor preço por lote. Local da sessão de abertura: secretaria executiva de licitação – avenida independência, quadra: 23, lote: 04, Jardim. Ipiranga, CEP: 74.968.150. Aparecida de Goiânia, Goiás. Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E DEFESA SOCIAL. Processo: 2019.030.230. Retire e Acompanhe o edital no site: www.aparecida.go.gov.br. Fone: (62) 3238-6798/6802/6700. Email: diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com.

Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário Executivo de Licitação

Stefany Linara Aguiar Ramos
Pregoeira.

AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2018.

O Secretário Executivo de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna pública a revogação do Pregão Eletrônico nº 170/2018, Processo nº: 2019.049.493, destinada à aquisição de materiais de limpeza, em razão de uma falha técnica da pasta solicitante, tendo em vista que ao elaborarem o termo de referência, não solicitaram a aquisição dos objetos licitados em conjunto.

Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário Executivo de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 188 /2019 – REPUBLICAÇÃO.

Data Abertura: 17 de dezembro de 2019 às 09h00min. Objeto da Licitação: Aquisição de uniformes para os integrantes do grupo de catira da Associação dos Catireiros e Foliões de Aparecida de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. Tipo: Menor preço por item. Local da Sessão de Abertura: Secretaria Executiva de Licitação – à Rua Gervasio Pinheiro, área pública municipal, s/n Setor Solar Central Park, Novo Paço Municipal, piso térreo, CEP: 74.968-500, Aparecida de Goiânia, Goiás. Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura Processo: 2019.032.661. Retire e Acompanhe o edital no site: www.aparecida.go.gov.br. Fone: (62) 3238-6798/6700. Email: diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com.

Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário Executivo de Licitação.

Marilda Alves
Pregoeira.

EDITAIS
EDITAL DE ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O BIÊNIO 2020/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Aparecida de Goiânia - CMASAP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei Municipal nº. 1521 de 03 de Janeiro de 1996, alterada pela Lei nº 3249 de 01 de Dezembro de 2014, nos incisos I, II, III art. 5º nos termos do disposto na resolução CNAS nº. 16/2010 e considerando os preceitos da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS Nos. 8.742/93 alterada pela Lei nº. 12.435/2011, da Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 e em conformidade com as deliberações da Assembleia ordinária realizada em 29 de novembro de 2019, convoca as entidades e organizações de assistência social para participarem do processo de eleição dos representantes da Sociedade Civil para composição deste Conselho no biênio 2020/2021).

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O presente edital tem por objetivo regulamentar a eleição das instituições/entidades e dos movimentos sociais representativos (usuários da política de assistência) dos segmentos da assistência social de acordo com o número de cadeiras prevista na Lei Municipal, para compor e exercer o mandato neste conselho, no período de janeiro de 2020 a dezembro de 2021, admitindo-se uma única recondução por igual período.

1.2 – O referido edital está aberto a todas as entidades e organizações da sociedade civil, (considerando os princípios definidos na Lei Municipal no Art. 3º da Lei 8.742/93 (LOAS) com redação dada pela Lei nº. 12.435/2011).

2 - DA DOCUMENTAÇÃO

As entidades e organizações da sociedade civil, representantes dos usuários da assistência social que pleitearem vaga no Conselho Municipal de Assistência Social deverá apresentar, formalmente, à comissão eleitoral os seguintes documentos:

Para as entidades de Assistência Social:

Somente será admitida a participação no processo eleitoral do CMASAP as entidades juridicamente constituídas, em funcionamento regular e com inscrição vigente neste conselho.

As Entidades ou Organizações de Assistência Social regulamentadas que queiram concorrer a uma cadeira neste Conselho, deverão solicitar através de ofício a sua intenção de concorrer a uma vaga.

Documentos necessários:

Ofício em papel timbrado com logo da instituição manifestando o interessa na cadeira. Anexo 1 (modelo de Ofício)

Para os representantes de usuários ou de organizações de usuários da assistência social:

- Compreendem-se representantes de usuários, pessoas vinculadas aos programas, projetos, serviços e benefícios da PNAS, organizadas sob diversas formas, em grupos que têm como objetivo a luta por direitos. Reconhecem-se como legítimos: associações, movimentos sociais, fóruns, redes ou outras denominações, sob diferentes formas de constituição jurídica, política ou social.

Para os representantes de Entidades de trabalhadores do setor:

- Compreendem-se trabalhadores do setor os membros de associações de trabalhadores e conselhos de profissões regulamentadas que organizam, defendem e representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na política de assistência social, conforme preconizado na Lei Orgânica de Assistência Social, na Política Nacional de Assistência Social e no Sistema Único da Assistência Social.

Documentos necessários:

- Documento que comprove a sua representação;
- Documento que comprove a sua atuação;
- Documento que comprove o endereço;
- CPF e RG.

3 - DA COMPOSIÇÃO DO CMASAP

3.1 – O CMASAP será composto por 20 (VINTE) membros, sendo 10 (DEZ) representantes do poder público e 10 (dez) representantes da sociedade civil, bem como seus respectivos suplentes.

3.2 – Os representantes do poder público serão indicados pelos secretários (as) municipais das pastas que compõem o CMASAP, conforme a Lei Municipal.

3.3 - As vagas para compor a representação da Sociedade Civil no Conselho Mu-



municipal de Assistência Social – CMAS é de 50%, sendo distribuídas da seguinte forma:

- 01 (um) representante de usuário ou de organizações de usuários de assistência social;
- 08 (oito) representantes de entidades ou organizações de assistência social;
- 01 (um) representante de trabalhadores do setor.

As Entidades deverão, no momento de apresentação do pedido de habilitação, indicar a condição de seu representante como eleitor(a) ou eleitor/candidato(a), bem como o segmento a que pertence. Para cada um destes Titulares deverá ser indicado 01 (um) Suplente.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 – As inscrições poderão ser realizadas do dia 09 ao dia 13 de dezembro de 2019 na sede do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Aparecida de Goiânia, sito na Casa dos Conselhos, Rua São Bento, Qd 02, Lt 04, Setor Oeste, Aparecida de Goiânia.

5 – DA COMISSÃO DO PROCESSO ELEITORAL

5.1 – O processo eletivo será coordenado pelo presidente do CMASAP e organizado pela Comissão Especial Eleitoral, designada na 7ª Assembleia ordinária realizada no dia 29 de novembro de 2019, sob a Resolução CMASAP nº. 11/2019, com as seguintes atribuições:

- Coordenar o processo de eleição dos membros representantes da sociedade civil, para o mandato de 2020-2021 do CMASAP;
- Encaminhar ordens, orientações e zelar pelo cumprimento de normas e o bom andamento dos trabalhos;
- Proceder com a abertura da assembleia de eleição explicitando os procedimentos que serão adotados e após o encerramento dos trabalhos de eleição, proclamar o resultado da apuração dos votos.
- Dirimir quaisquer dúvidas ocorridas durante o processo eleitoral que não estejam contempladas neste Edital.

6 – DO PROCESSO ELEITORAL

6.1 – O processo eleitoral se dará em Assembleia Geral realizada especialmente para este fim, que acontecerá no dia 18 de dezembro de 2019 às 09h na sede do CMASAP, conforme cronograma. (Anexo 2 - Cronograma)

6.2 – A eleição será realizada, através de voto aberto na Assembleia Geral.

6.3 – Terão direito a voto todos os inscritos como eleitor(a) ou eleitor/candidato(a).

6.4 – Os representantes legais das Entidades/Organização de Assistência Social (ou aqueles indicados documentalmente por eles), os representantes dos trabalhadores do SUAS e os representantes dos Usuários CANDIDATOS terão 3 minutos para defenderem suas candidaturas diante da Assembleia Geral.

6.5 - A apuração da votação será realizada pela Comissão Especial Eleitoral e

ocorrerá imediatamente após o encerramento do pleito.

6.6 - O resultado deverá ser apresentado após o término da apuração.

6.7 - Em caso de empate em relação às Entidades/Organização de Assistência Social, será eleita a que constar nos registros do CMASAP como inscrita há mais tempo. Em relação aos segmentos dos trabalhadores do SUAS e representantes de Usuários, serão eleitos, em caso de empate, os candidatos mais velhos.

7 – DA POSSE DOS CONSELHEIROS

A posse dos representantes eleitos da Sociedade Civil, assim como a dos representantes do Poder Público, dar-se-ão na primeira Assembleia Geral ordinária do CMAS do Biênio 2020/2021 durante o mês de janeiro de 2020.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - A Comissão Organizadora terá o prazo de 10 dias úteis após o término do pleito para encaminhar o resultado da eleição dos representantes da Sociedade Civil, a fim de que o Prefeito Municipal expeça Decreto para nomeação dos novos conselheiros

8.2 – Outras informações poderão ser obtidas diretamente na secretaria do Conselho Municipal de Assistência Social de Aparecida de Goiânia – CMASAP, pelos telefones (62)3545-9988 / 9954 ou pelo endereço eletrônico cmas.aparecida@gmail.com.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Aparecida de Goiânia, 29 de novembro de 2019

PUBLICAÇÕES

CENTRO AUTOMOTIVO AUTO CAR - EIRELI – ME, CNPJ nº 15.039.718/0001-69, torna público que requereu à Secretaria municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de serviço de comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, localizado na Rua 1-E Esquina com Rua 6-E, Quadra 05, Lote 01, Sala 05, Garavelo Residencial Park Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

CASA DA DONA CLARA BISTRO LTDA, CNPJ nº 26.875.007/0001-40, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para restaurantes e similares, bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas e casa de festas e eventos, localizado na Rua J-6, Quadra 76, Lote 13E, Casa 02, Mansões Paraíso, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

EXPEDIENTE

Gustavo Mendanha Melo

Prefeito Municipal

Veter Martins Moraes

Vice-Prefeito

Mayara Ferreira Marfim Mendanha

Secretária de Assistência Social

Carlos Marden Moreira Lopes

Secretário de Administração

Ricardo Roberto Teixeira

Secretário de Articulação Política

Cleomar de Sousa Rocha

Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

Rodrigo Gonzaga Caldas

Secretário de Desenvolvimento Econômico

Max Santos de Menezes

Secretário de Desenvolvimento Urbano

Valéria Menezes Pettersen

Secretária de Educação e Cultura

Gerfeson Aragão de Melo

Secretário de Esporte, Lazer e Juventude

André Luis Ferreira da Rosa

Secretário de Fazenda

Fábio Passaglia

Secretário de Governo

Mário José Vilela

Secretário de Infraestrutura

Claudio Everson da Silva

Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Roberto Candido da Silva

Secretário de Mobilidade e Defesa Social

Einstein Almeida F. Paniago

Secretário de Projetos e Captação de Recursos

Jório Coelho Rios

Secretário de Planejamento e Regulação Urbana

Alessandro Leonardo Alvares Magalhães

Secretário de Saúde

Adriano Montovani de Oliveira

Secretário de Trabalho

Naira Andrade Rossi Lelis

Secretária de Transparência,

Fiscalização e Controle

Fábio Passaglia

Chefe Interino da Casa Civil

Fábio Camargo Ferreira

Procurador Geral do Município

Tarcísio Francisco dos Santos

Presidente AparecidaPREV

EDITADO PELA CASA CIVIL

Fábio Passaglia

Chefe Interino da Casa Civil

Ercia Lobo de Rezende

Chefe do Diário Oficial

Kaio César Santos Aguiar

Editores Gráficos

Victor Vinícius S. Cotrin

Editores Gráficos

MANUTENÇÃO - DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (DTI)

Cleomar de Sousa Rocha

Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

Cláudio M. Salles do Amaral

Diretor de Tecnologia da Informação